



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria de Saúde

Requerente: Arilda Batista de Araujo

Data: 08/02/2023

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de serviços especializados de Medicina do trabalho considerando a obrigatoriedade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no seu local de trabalho são de observância obrigatória pelas empresas privadas, públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos poderes legislativos e judiciário, que possuam empregados protegidos pela CLT. E que no momento o Município de Porecatu não dispõe de profissionais efetivo-concursado para tal finalidade, não conseguindo dessa forma atender a demanda existente, faz-se necessária a contratação de profissional em Medicina do trabalho. Diante da necessidade então há obtenção dos valores estimados com pesquisa de preços, acreditamos ser possível a abertura de processo para contratação conforme menor preço obtido para execução do serviço especificado abaixo.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD CATSER	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado: Médico do Trabalho; profissional especialidade exigida: Médico especialista do trabalho, devidamente registrado no Conselho de Classe, para atuar de forma presencial. O atendimento deverá ocorrer de 30 (trinta) horas mensais, de acordo com a disponibilidade e a demanda existente.	8818	MÊS	12	R\$ 6.900,00	R\$ 8.500,00	R\$ 6.685,90	R\$ 7.361,96	R\$ 88.343,52
								TOTAL	R\$ 88.343,52

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Cristiane Freires da Silva

Responsável pela pesquisa de preço: Cristiane Freires da Silva

Fiscal do Contrato: Arilda Batista de Araujo

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Responsável pela Pesquisa de Preços: *[Signature]*

Fiscal do Contrato: *[Signature]*

Requerente: *[Signature]*

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

( ) Próprio (X) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a restauração de procedimento licitatório:

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recabi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*[Signature]*  
Prefeito

*[Signature]*  
Comissão de Licitação

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 8818 Descrição MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA

Ano da Compra  
2022, 2023

## Resultado 165

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00156/2022  
**Número do Item:** 00001  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em Medicina do Trabalho.  
**Quantidade Ofertada:** 1  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 102000  
**Código do CATSERV:** 8818  
**Descrição do Item:** MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA  
**Descrição Complementar:** undefined  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Data do Resultado:** 18/11/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TOTAL LIFE ASSISTENCIA A VIDA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09079572000182  
**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

000002

### LINKS

- [Edital \(\)](#)
- [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [Gerenciamento de Ata \(\)](#)

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço  
8818

Descrição  
MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA

Ano da Compra  
2022, 2023

## Resultado 163

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00059/2021  
**Número do Item:** 00009  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas para os servidores do município de Pato Branco PR.  
**Quantidade Ofertada:** 1  
**Valor Proposto Unitário:** R\$ 83.573,8  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 80230,8  
**Código do CATSERV:** 8818  
**Descrição do Item:** MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA  
**Descrição Complementar:** undefined  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Data do Resultado:** 24/02/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 20438684000115  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
**Órgão:** ESTADO DO PARANA  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

000003

### LINKS

[Edital \(\)](#)

[Informações Adicionais da ATA \(\)](#)



# ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 26.740.375/0001-81

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

## ORÇAMENTO

Especificações do Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de empresa para prestação de serviços medicina do trabalho, com carga horária de 30 horas mensais.	<b>12 meses</b>	<b>6.900,00</b>	<b>82.800,00</b>
Contratação de empresa para prestação de serviços técnico segurança do trabalho do trabalho regime de 142 horas mensais. Jornada semanal das 08:00 às 11:00 das 14:00 às 17:00 e plantões aos primeiros sábados de cada mês das 08:00 às 10:00.	<b>12 meses</b>	<b>4.970,00</b>	<b>59.640,00</b>
<b>Valor Total</b> -----			<b>142.440,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

RAZÃO SOCIAL: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 26.740.375/0001-01

ENDEREÇO: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1699 – MANDAGUAÇU/PR

CONTATO: JAMILTON MARIO DONASAN

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: JAMILTON

Mandaguaçu, 01 de fevereiro de 2023.

**JAMILTON  
MARIO  
DONASAN:  
79783066900**

Assinado digitalmente por JAMILTON MARIO  
DONASAN:79783066900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=32729969000194,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=JAMILTON MARIO DONASAN:  
79783066900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.02.01 10:33:39-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

000004

**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00028  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 185  
Dotacao: 103020200.2.052.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	1.756.553,60
Valor Reservado	R\$	80.000,00
Saldo Atual	R\$	1.676.553,60

-----

-----  
Medico do Trabalho.  
-----

-----  
Porecatu ,01.02.  
-----

000005



## PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

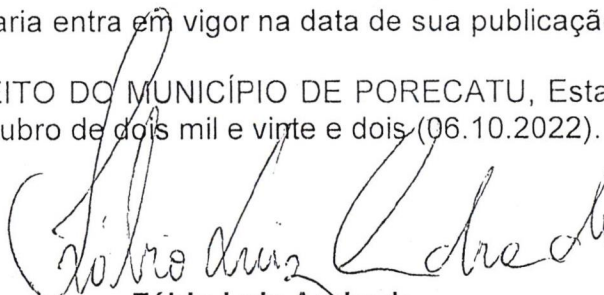
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

  
Fábio Luiz Andrade  
Prefeito

000006

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

1 – O Município de Porecatu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 231/2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito **FÁBIO LUIZ ANDRADE** de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, através da presente licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, BEM COMO SUAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS., EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificação detalhada dos procedimentos constantes no Anexo I e nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento deste Chamamento.

### 2 - OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objetivo o **credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, contratação de médico especializado em medicina do trabalho, para atendimento dos funcionários do município de Porecatu, bem como suas administrações indiretas., em atendimento a secretaria municipal de saúde**, conforme artigo 24 da Lei 8080/1990, listados conforme Anexo I.

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar no presente Credenciamento pessoas jurídicas de execução dos serviços mediante disposições constantes do Anexo I, deste edital, e atendidas todas as demais disposições do referido edital.

3.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.4 Não poderão participar do presente credenciamento proprietários administradores ou dirigentes que exerçam cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 26, §4º, da Lei 8080/1990 e/ou servidores da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR.

### 4 - PRAZO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante o prazo para recebimento dos envelopes constante do item 4.2, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 06 deste instrumento.

4.2. **Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no período de 15/02/2023 à 16/03/2023, e a abertura dos envelopes será no dia 16/03/2023 às 09h00 na sala de reuniões da Prefeitura localizada na Rua Barão do Rio Branco, 344, centro.** O credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo os interessados credenciarem-se durante toda a vigência do mesmo.

4.3. Serão consideradas **CREDENCIADAS** as empresas que apresentarem corretamente os documentos enumerados no item 6 desde edital.

000007

4.4. O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinatura de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2023.02.14  
16:01:46 -03:00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos.

4.5 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

## 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão protocolar seus envelopes no setor de protocolo na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Barão do Rio Branco, 344, centro de Porecatu entre os dias **\*\*/\*\*/2023 à \*\*/\*\*/2023**, durante horário de expediente desta Prefeitura das 08h00 às 11h00 e das 13h00 até as 17h00, em dias de expediente desta Prefeitura.

5.2. Os envelopes deverão estar lacrados e conter todos os documentos exigidos no Item 6 do referido edital e conter as seguintes indicações na etiqueta:

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, BEM COMO SUAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS., EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

5.3 No dia 16/03/2023 às 09h00 serão abertos os envelopes por ordem de data de protocolo.

## 6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1. Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 6.1.1 Pessoa Jurídica (possível para todos os procedimentos)

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **ANEXO II**.

### 6.1.2 Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, incluindo todas as alterações, ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

### 6.1.3 – Regularidade Fiscal:

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério

000008



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

da Fazenda (CNPJ);

- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), **se for o caso**;
- g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## 6.1.4 Quanto a Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

## 6.1.5 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de Registro no **Conselho Regional de Medicina** e Certidão de regularidade junto ao Conselho.
- b) **Comprovante da habilitação/especialidade dos sócios proprietários da Credenciada relativo a área que pretende se credenciar.**
- c) **Fica dispensada a apresentação dos documentos descritos acima, na hipótese dos sócios proprietários não executarem, apresentar apenas dos que executarão os trabalhos solicitados.**

## 6.1.6 Documentos complementares:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conformidade com o artigo 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação dada pela Lei 9854/1999, e em obediência ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988), de acordo com o modelo constante do ANEXO IV;

- b) Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal N.º

000009

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00541119913  
Data: 2023.02.14  
16:01:46 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

8.666/93), conforme ANEXO III.

**c) Declaração de comprometimento com esta secretaria de saúde, que cumprirá rigorosamente os plantões em que se credenciou não sobrepondo os horários e plantões deste Município com outro Município ao qual também esteja prestando serviços, conforme ANEXO IV.**

## 7. CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

7.1. Após o prazo para apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão designada, procederá à sua análise, habilitando previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital (item 06).

7.2 As empresas interessadas no credenciamento serão inicialmente cadastradas pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao local indicado no item 5, do presente instrumento e, após a habilitação serão credenciadas conforme a temporariedade do protocolo, porém, será dada preferência para as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, conforme artigo 25 da Lei 8080/1990.

7.3 Os serviços serão prestados obedecendo a ordem de credenciamento e assim sucessivamente para as empresas que por ventura se credenciem durante a vigência do mesmo.

7.4 Será publicada, no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, a relação das credenciadas previamente habilitados.

7.4. Feito isto, fica assegurado à credenciada o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.5. Atendidos tais critérios, quais sejam, a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final das credenciadas que atenderam todos os requisitos, sendo então considerados aptos a prestação dos serviços pretendidos.

7.6. Ato contínuo, o Município, por meio da Comissão de Licitação, procederá a confecção e a assinatura do Termo de Credenciamento com cada uma das credenciadas, conforme modelo constante do Anexo V.

## 8 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Todas as **CRENCIADAS** aptas estarão habilitadas à prestação dos serviços a que se candidataram, sendo que os atendimentos serão realizados no Hospital Municipal.

## 9. VALOR DO REAJUSTE

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será idêntica para todas as **CRENCIADAS**, para um período de 12 (doze) meses, caso haja prorrogação da vigência dos contratos, a remuneração será reajustada pelo índice do INPC.

## 10 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0000-0

10.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, levando-se em conta o valor estipulado para cada plantão.

10.2. Com base nos plantões realizados, a empresa receberá o pagamento mensal com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à prestação dos serviços e auditoria da Secretaria de Saúde.

10.3. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1755

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. A **CREDENCIADA**, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público. A **CREDENCIADA** não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.

11.1.2 A **CREDENCIADA** deverá informar mensalmente, através de relatório, a produção de cada plantão realizado.

11.2. A **CREDENCIADA**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

11.3. É terminantemente proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

12.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

12.2. A **CREDENCIANTE**, através de seus servidores designados para tanto, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pela **CREDENCIADA**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus à **CREDENCIANTE** ou mesmo tomar as medidas sancionatórias cabíveis, se for o caso.

12.3. A **CREDENCIANTE** enviará à **CREDENCIADA** a demanda dos serviços através de prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde através de Ordem de Serviço.

12.4. A **CREDENCIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará auditoria e regulação dos serviços prestados e relatados pela credenciada através de relatórios mensais.

## 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a **CREDENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Porecatu pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

## 14. DO DESCREDECIAMENTO

14.1. Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

14.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

14.1.2. Unilateralmente pela **CREDENCIANTE**, em qualquer tempo, independentemente de interposição ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CREDENCIADA**:

000011

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00541119913  
Dados: 2013.03.14  
16:01:46-03:00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

- a) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
- b) Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) Quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) Venha a falir liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
- f) Pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

14.2. Havendo o descredenciamento, a **CRENCIANTE** pagará à **CRENCIADA**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

## 15. RECURSOS

15.1 - Às **CRENCIADAS** é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Porecatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

16.2. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Setor de Saúde, situado na Rua Vereador Vilas Boas nº 1055, fone (43) 3623-2260.

16.3. O presente certame será regido pela Lei 8666/1993, e suas alterações, além da Lei 8080/1990, Lei Estadual 15608/2007 e demais normatizações existentes no âmbito do Sistema Único de Saúde.

16.4. Fica eleito o foro da Cidade de Porecatu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

## 17 - ANEXOS

17.1 - Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II**- Modelo de Requerimento para inscrição;
- c) **Anexo III** - Declaração de Idoneidade
- d) **Anexo IV** – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- e) **Anexo V** - Declaração de Comprometimento;
- f) **Anexo VI** - Minuta do Termo de Credenciamento

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

**Fábio Luiz Andrade**

**Prefeito**

000012

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2023.02.14  
16:01:46 -03:00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

## ANEXO I

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

#### Justificativa:

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, BEM COMO SUAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Mensal (30 horas)	Valor Total R\$
1	Mensal	720	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais: médico do Trabalho; especialidade: Médico especialista do trabalho, devidamente registrado no Conselho de Classe, para atuar de forma presencial. O atendimento deverá ocorrer de 30 horas mensais, de acordo com a disponibilidade e demanda existente.	R\$ 7.361,97	R\$ 88.343,60

**Valor Total R\$ 88.343,60 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**

#### OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

a) A **CREDENCIADA**, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público. A **CREDENCIADA** não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.

b) A **CREDENCIADA** deverá realizar ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, ocorrência de acidentes em serviço, assim como avaliações de atestados médicos.

c) A **CREDENCIADA**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

d) É terminantemente proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

#### OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

a) Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2023.02.14  
16:07:46 -0100

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

b) A **CREDENCIANTE**, através de seus servidores designados para tanto, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pela **CREDENCIADA**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus à **CREDENCIANTE** ou mesmo tomar as medidas sancionatórias cabíveis, se for o caso.

c) A **CREDENCIANTE** enviará à **CREDENCIADA** a demanda dos serviços através de prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde através de Ordem de Serviço.

d) A **CREDENCIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará auditoria e regulação dos serviços prestados e relatados pela credenciada através de relatórios mensais.

**Dotação Orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1255

**Valor Total da Contratação: R\$ 88.343,60 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**

000014

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00541119913  
Data: 2023.02.14  
16:01:46 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

## ANEXO II

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

#### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Porecatu - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO N.º 002/2023**, objetivando:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, CLÍNICO GERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO HOSPITAL MUNICIPAL

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Local de atendimento: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo do solicitante)

000015

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2023.02.14  
16:01:46 -0300'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

## ANEXO III

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura do Município de Porecatu - PR

Credenciamento/Chamamento Público nº. 002/2023

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome/razão social, assinatura e carimbo do solicitante)

000016

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0051119913  
Data: 2023.02.14  
16:01:46 -03:00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

## ANEXO IV

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

À Prefeitura do Município de Porecatu - PR

Chamamento Público nº. 002/2023

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com o artigo 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação dada pela Lei 9854/1999, e em obediência ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_ (Nome/razão

social, assinatura e carimbo do solicitante)

003017

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2023.02.14  
16:01:46 -0300

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

## ANEXO V

À Prefeitura do Município de Porecatu – Pr Chamamento

Público/Credenciamento nº. 002/2023

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

O interessado abaixo qualificado Declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que o(s) profissionais indicados para execução dos serviços médicos não possuem sobreposição de horários, relativos a prestação dos serviços, neste ato requerido, sejam eles em virtude de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou servidor público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome/razão social, assinatura e carimbo do solicitante)

000018

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
44119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0044119913  
Dados: 2023.02.14  
16:01:46 - 0367

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

## ANEXO VI

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### Referente ao

Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, através da Secretária de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, centro de Porecatu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado **CRENCIANTE** e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

#### DO OBJETO

A **CRENCIADA** compromete-se a prestar serviços de Médico do Trabalho, conforme descrito no Termo de Requerimento do Credenciamento- anexo II- para Secretaria de Saúde do Município de Porecatu.

A **CRENCIADA** deverá prestar serviços nas condições e preços estabelecidos no Edital.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, levando-se em conta o número de horas trabalhadas sendo o máximo mensal de 30 horas realizadas.

Após a emissão da Nota Fiscal, o pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e auditoria da Secretaria de Saúde.

Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA

Constituem obrigações da **CRENCIADA**, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Porecatu que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
- Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
- Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa **CRENCIADA**, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
- A **CRENCIADA** se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

- e) A **CRENCIADA** deverá informar mensalmente, através de relatório todo trabalho realizado.
- f) A **CRENCIADA**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
- g) É terminantemente proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.
- h) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a **CRENCIADA** a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

a) Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, (conforme preceitua o art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93) e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

b) A **CRENCIANTE**, através de servidores a serem designados por Portaria específica, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pela **CRENCIADA**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus à **CRENCIANTE** ou mesmo tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

## DAS PENALIDADES

• Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a **CRENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa, e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Porecatu pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

• A **CRENCIADA**, ainda estará sujeito a indenizar por perdas e danos, que por sua culpa, na prestação dos serviços contratados, cause prejuízos aos usuários da rede pública municipal de saúde, ou a terceiros de acordo com o Código Civil.

## DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

• Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

• Unilateralmente pelo **CRENCIANTE**, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CRENCIADA**:

0000-0

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2023.02.14  
16:01:45 -0100

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

- a) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) Quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) Venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
- f) Pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

• Havendo rescisão do termo de credenciamento, a **CRENCIANTE** pagará a **CRENCIADA**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Consideram-se aqui transcritas, as disposições e normas pertinentes ao Edital de Credenciamento a que se refere o presente instrumento, além das disposições contidas na Lei 8666/1993, Lei 8080/1990, e sem prejuízo das normas civis e regulamentares concernentes a correta prestação dos serviços profissionais objeto do presente serviço a ser executado.

## DO FORO

As partes elegem o Foro de Porecatu-PR para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo por si e seus sucessores.

Porecatu, ..... de ..... de .....

Município de Porecatu  
CRENCIANTE

xxxxxxxxx  
CRENCIADA

Arilda Batista de Araujo  
Secretária de Saúde

000021

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)



PARANÁ

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA/NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/CPF: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, BEM COMO SUAS ADMINISTRAÇÕES**

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação a ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Porecatu-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/PROFISSIONAL E  
CARIMBO DA EMPRESA/PROFISSIONAL

000022



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 26/2023

Chamada Pública nº 02/2023

ASSUNTO: Chamamento Público para Contratação por meio de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DO TRABALHO.

### DO RELATÓRIO:

Versa a consulta sobre a minuta do edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DO TRABALHO.

O requerimento efetuado pela Secretoria Municipal de Saúde é no sentido de credenciar empresas para proteger a saúde dos servidores públicos do município de Porecatu

É o breve e necessário relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorado, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

000023

Salienta-se, ainda, que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorado a quem incumbe, dentro da

4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas a legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorado.

Insta enaltecer que a contratação no âmbito da Administração Pública deve ser precedida de licitação, ressalvados os casos de inexigibilidade ou dispensa estabelecidos nos artigos 24 e 25 da Lei Federal no 8.666/93. A decisão de dispensar uma licitação que se enquadre em algumas das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade é do Administrador, conforme destaca o TCE/SC, em seu prejulgado 1604:

A decisão de contratar com dispensa de licitação cabe ao Administrador, desde que o objeto do contrato se ajuste a uma das situações previstas no art. 24, observado o art. 26 da Lei Federal no 8.666/93.

Realizada a contratação com dispensa de licitação a contratante deverá acautelar-se para que o objeto do contrato seja executado diretamente pelo contratado. (Processo: CON-04/04917305, Parecer: GCMB/2004/0925, Decisão: 3715/2004, Origem: Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, Relator: Conselheiro Moacir Bertoli, Data da Sessão: 22/11/2004, Data do Diário Oficial: 24/02/2005).

Em que pese não haver previsão legal para o credenciamento, ele vem sendo largamente reconhecido pelos tribunais de contas e judiciais e, também, utilizado amplamente pela Administração Pública, mesmo porque, em inúmeros casos, ele se apresenta como instrumento bastante vantajoso.

000024

Tem sido comum aos órgãos públicos, em determinadas ocasiões, a contratação de serviços complementares aqueles oferecidos na rede pública (execução direta) por meio do sistema de credenciamento, equivalente à inexigibilidade de licitação pública, sob argumento de que todos os prestadores

f





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Portanto, só é legítimo o chamamento público para o credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido.

Segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebhur (Comentários à Lei e Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p.39) o credenciamento pode ser conceituado como:

Espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

Assim, em suma, o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

Para Marçal Justen Filho:

Nas hipóteses em que não se verifica o cunho de excelência entre as contratações públicas, a solução serão credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de excelência de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento - ato forma por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

000025

2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviços ou fornecedores. O credenciamento é ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 39-40).

Do Tribunal de Contas de Santa Catarina:

É plausível a contratação através de credenciamento quando aberto a todos os interessados, desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração fixada pela Administração, vinculação ao termo que autorizar o credenciamento, responsabilidade das partes, vigência e validade, casos de rescisão e penalidades, bem como o foro judicial, devendo haver publicação resumida da contratação (Prejulgado 1788).

Da mesma forma, o Prejulgado 680 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, consigna que o edital de credenciamento deve ficar sempre aberto. Ou seja, não há um prazo para que os interessados se credenciem. Qualquer interessado, em qualquer tempo, pode obter o credenciamento, desde que o edital esteja vigente. Por outro lado, qualquer credenciado, em qualquer tempo, também poderá cancelar o seu credenciamento.

O que se deve ter em mente é que tal credenciamento deve exigir condições mínimas de qualificação dos interessados, de modo que viabilize a execução do serviço de maneira satisfatória.

Desta feita, adverte-se que não é possível limitar a quantidade de credenciados, portanto, todos deverão participar, bem como o credenciamento deverá permanecer aberto. Abstrai-se da revista Zênite acerca da convocação:

000026

[...] Outro ponto fundamental a ser considerado para a formação de um credenciamento é a possibilidade de fixar critério objetivo e que

R



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

garanta a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário. Em rasas palavras, pode-se dizer que a todos os credenciados deve ser garantida a igualdade de oportunidade para contratar por meio de critério impessoal de escolha da empresa/profissional.

O credenciamento em apreço permite que vários prestadores sejam contratados concomitantemente, sem distinção, pagando-lhes valores idênticos pela execução dos serviços em igualdade de condições, cuja escolha do prestador, caso a caso, recairá sobre o próprio usuário do serviço, ou seja, a distribuição do serviço aos prestadores não cabe à Administração Pública.

Salienta-se que o edital deve admitir o credenciamento a qualquer tempo, exigindo que o particular comprove os requisitos para obter o credenciamento.

Urge ressaltar que o sistema de credenciamento deve ser norteado pelos princípios elevados no caput do art. 37, da Constituição Federal, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser observados os requisitos apostos alhures, visando sempre o interesse público, requisito essencial a ser perseguido em todas as contratações.

Salienta-se, por derradeiro, que nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação os pareceres jurídicos não se revestem de caráter vinculante, porém opinativo, conforme dispõe o TCU no Acórdão n. 2.121/2010, Rel. Benjamin Zynler, in verbis:

A compulsoriedade legal, no entanto, não alcança os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Em que pese esteja prevista, no art. 38, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, a juntada oportuna ao processo administrativo de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos, a LLC não exige expressamente que se submeta a matéria à apreciação e a aprovação dos assessores jurídicos, assim, apesar de bastante recomendável que a decisão pela dispensa ou pela inexigibilidade esteja respaldada em parecer jurídico, em não havendo exigência

000027



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

interessados poderiam ser contratados, o que implica na ausência de disputa, afastando a realização de licitação pública.

Destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.

No dizer de Diogo de Figueiredo Moreira Neto:

Delegar unilateral e precariamente, por atos administrativos, a credenciados, atividades de interesse público, reconhecendo-lhes a produção de eficácia administrativa pública e dando-lhes assentimento para que sejam remunerados por seus serviços, diretamente pelos administrados beneficiários ou por ela própria.

A inviabilidade da competição elimina a possibilidade de promover um processo de licitação pública, pois sabe-se que um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é a competitividade.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição”, conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos poderão ser contratados.

Nesta esteira, os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby:

“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.”

000028

2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

legal para a consulta, a manifestação do parecerista jurídico não se reveste de caráter vinculativo, mas opinativo.

## DA CONCLUSÃO

Destarte, essas são as considerações jurídicas a serem feitas sobre o tema, apontando que o edital de credenciamento não apresenta inconsistências do ponto de vista estritamente jurídico, estando em consonância com a lei e com os princípios que regem o processo licitatório e a administração pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

Lielto Valerio Padovan

GAB/PR 57.286

000029

Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Salvador Albertino de Carvalho, portador do RG nº 3.674.680-7 do CPF nº 484.713.649-72, residente e domiciliado à Rua Raquel de Queiroz, 430, no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2023 e aplicar o IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado do ano de 2022 que foi de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento).

**Cláusula Segunda:** O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel era de R\$ 1.884,48 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), após aplicabilidade do IGPM passa a ser de R\$ 1.989,44 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de janeiro de 2023.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO</b>
Prefeito	CONTRATADA
CONTRATANTE	

**LAILA MARIA ALVES GIOTA**  
Secretaria De Saúde

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**6903DEF1

### LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

#### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023  
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2023  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, BEM COMO SUAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Valor: R\$ 88.343,60**

**Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1255**

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**9F8BACF1

### LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 14 de fevereiro de 2023, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, referente as mentorias para facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações, sendo capacitados até 40 funcionários do município de Porecatu-PR durante um período de 6 (seis) meses, fica autorizada a contratação da empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.119.756/0001-39, Contratação por um período de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 71.898,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais), através das dotações orçamentárias 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1848.  
. Fundamentação legal: Art. 25º,III, da Lei 8.666/1993

Publique-se.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14-02-2023).

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**47C1C1FF

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 13/2023  
Pregão Presencial nº 08/2023  
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Procedimento Licitatório 13/2023**  
**Pregão Presencial nº 08/2023**  
**Objeto:** Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.  
**Contratada:** JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70  
**Valor:** R\$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4 e 5).  
**Dotação Orçamentária:**  
**Órgão:** 11  
**Unidade:** 01  
**Dotação:** 103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

000030

Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 03/03/2023.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.056.432,91 (Um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

LOCAL: Sala de Licitações, na Av. Dona Pérola Byington, 1800, em Pérola/PR. LEGISLAÇÃO: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Federal nº Lei nº 123/06 e Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço <http://www.perola.pr.gov.br/>.

Pérola/PR, 14 de fevereiro de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-PMP**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 913913/2021.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 14h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 02 de março de 2023.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 607.555,99 (seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 14 de fevereiro de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 03 de março de 2023, às 14h00min, pregão eletrônico nº 007/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e da implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Sant'Ana. Valor Máximo: R\$ 1.460.817,32. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 14 de fevereiro de 2023

PAULO BARBOSA PINTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

O Município de Ponta Grossa realizará licitação em 3 de Março de 2023, às 14h, na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, cujo objeto é a construção da Casa da Mulher Brasileira, em área próxima ao Centro Esportivo, na Av. dos Vereadores, s/n, Bairro Oficinas. Valor máximo R\$ 1.183.520,37.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Em, 14 de Fevereiro de 2023

JOÃO RAFAEL SAFONOFF RIBEIRO

Secretário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

Processo Licitatório nº 28/2023

Objeto: PAVIMENTAÇÃO URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA POLICLÍNICA - RUA ESTORIL, RUA ACAPULCO E AV. SANTA MONICA - BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE - PONTAL DO PARANÁ/PR - Convênio nº 915743 /2021/MDR/CAIXA. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2023, às 14:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

VINICIUS CASANOVA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023**

Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde de medicina do trabalho. Os envelopes deverão ser protocolados no setor de licitações até as 09h00 do dia 16/03/2023. Abertura dos envelopes: 16/03/2023 às 09h30. Valor estimado: R\$ 88.343,60 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00. Fábio Luiz Andrade - Prefeito.

FÁBIO LUIZ ANDRADE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Objeto: Credenciamento de Guia de Turismo para prestação de serviços de acompanhamento e orientações aos profissionais, estudiosos e demais pesquisadores no desenvolvimento do projeto Geoparque Prudentópolis, nas rotas e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Turismo, no ato da solicitação do serviço.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DAT Data: 16 de fevereiro de 2023 até o dia 16 de fevereiro de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 13 de março de 2023, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130 Ramal 8012, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA  
Membro da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 39/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de 02 (duas) carretas agrícolas basculantes de dois eixos, conforme Convênio nº 526/2021/SEAB

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Março de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao

Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de fevereiro durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilometro, para Atenção Primária à Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Março de 2023 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao

Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de fevereiro durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 106/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 16/04/2023 o prazo de execução contratual do Contrato nº106/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 26/05/2023 o prazo de execução contratual do Contrato nº107/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 113/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 25/07/2023 o prazo de execução contratual do Contrato nº113/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato N. 136/2022, Decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2022

Contratante: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

Contratada: Maqui Obras e Fundações Eireli

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do contrato bem como o prazo de execução constante na Cláusula Decima Primeira, (Contrato nº. 136/2022), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista fatos supervenientes que prejudicaram a evolução da obra





# ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 26.740.375/0001-81

## ANEXO II

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

#### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Porecatu – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, objetivando:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, BEM COMO SUAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Endereço comercial: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1699 – CENTRO – SOBRELOJA SALA 2

Cidade: MANDAGUAÇU

Estado: PARANÁ

CEP: 87160-000

Local de atendimento: a definir pelo município.

CNPJ:/CPF Nº: 26.740.375/0001-81

Mandaguaçu, 09 de março de 2023.

**JAMILTON  
MARIO  
DONASAN:  
79783066900**

Assinado digitalmente por JAMILTON MARIO  
DONASAN:79783066900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=32729969000194,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=JAMILTON MARIO DONASAN:  
79783066900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.09 16:54:22-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

000032

ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA



**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 26.740.375/0001-81 NIRE: 41208504391**

**JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 10/05/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 14.152.117 SESPSP e CPF 475.602.319-34, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apartamento 702, Zona 01 em Maringá-PR. CEP: 87.013-130.; **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, brasileiro, nascido em 26/01/1970, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, com n.º do CPF: 604.540.919-15, RG: 4.184.198-2 SSPPR, e CNH sob n.º de registro 00518563817, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 1450, Centro em São Jorge do Ivaí-PR. CEP: 87.190-000 e **JAMILTON MARIO DONASAN**, brasileiro, nascido em 06/07/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 4.620.943-5 SSPPR e CPF 797.830.669-00, residente e domiciliado a Rua Amazonas, nº139, Jardim Bela Vista II em Mandaguaçu-PR CEP 87.160-000, únicos sócios componentes da Empresa **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1699, Sala 02, Centro CEP 87.160-000 em Mandaguaçu-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41208504391 em 20/12/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 26.740.375/0001-81, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES** por haver vendido de forma onerosa 100% de suas quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, aos sócios **JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA** e **JAMILTON MARIO DONASAN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante declara que foram sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) divididos em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada inteiramente integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>JAMILTON MARIO DONASAN</b>	nº de quotas 90.000 - R\$ 90.000,00
<b>JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA</b>	nº de quotas 90.000 - R\$ 90.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)	

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio: **JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA** e **JAMILTON MARIO DONASAN**.

000033

**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 26.740.375/0001-81 NIRE: 41208504391**

**Parágrafo 1º** - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

**Parágrafo 2º** - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo 3º** - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida lei nº - 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 26.740.375/0001-81 NIRE: 41208504391**

**JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 10/05/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 14.152.117 SESPSP e CPF 475.602.319-34, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apartamento 702, Zona 01 em Maringá-PR. CEP: 87.013-130 e **JAMILTON MARIO DONASAN**, brasileiro, nascido em 06/07/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 4.620.943-5 SESPPR e CPF 797.830.669-00, residente e domiciliado a Rua Amazonas, nº139, Jardim Bela Vista II em Mandaguaçu-PR CEP 87.160-000, únicos sócios componentes da Empresa **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1699, Sala 02, Centro CEP 87.160-000 em Mandaguaçu-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41208504391 em 20/12/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 26.740.375/0001-81, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

000034

**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 26.740.375/0001-81 NIRE: 41208504391**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** e terá sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha, nº 1699, Sala 02, Centro CEP 87.160-000 em Mandaguçu-PR

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da sociedade no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) divididos em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada inteiramente integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

**JAMILTON MARIO DONASAN** nº de quotas 90.000 - R\$ 90.000,00

**JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA** nº de quotas 90.000 - R\$ 90.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto mercantil é:

- Clínica médica, planejamento e controle do acesso ao serviço de saúde, atuando na assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;
- Atividades de atenção ambulatorial;
- Atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas da área da saúde, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais; e
- Atividades de unidades móveis terrestres e prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Dezembro de 2016 e tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios: **JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA** e **JAMILTON MARIO DONASAN**.

**Parágrafo 1º** - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

000035

**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 26.740.375/0001-81 NIRE: 41208504391**

**Parágrafo 2º** - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo 3º** - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO** – Declara sob as penas da Lei, que não mais se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

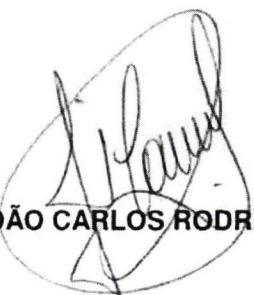
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000036

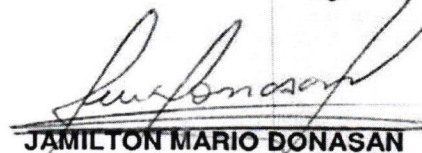
**ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 26.740.375/0001-81 NIRE: 41208504391**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.


Mandaguaçu-PR, 11 de agosto de 2020.

  
**JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**

RECONHECIDO  
NO VERSO


  
**JAMILTON MARIO DONASAN**


RECONHECIDO  
NO VERSO

  
**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**

RECONHECIDO  
NO VERSO

Testemunhas:

  
**José Augusto Araujo**  
RG 9.209.937-7 SSP/PR

  
**Luis Gustavo de Araujo**  
RG 6.652.776-0 SSP/PR

000037

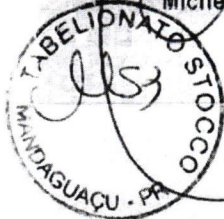
**STOCCO** TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR  
TABELIONATO Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião  
Rua Presidente S. Vargas, 180 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº HG1A4.vYVTC.IvwXE, Controle: 9HHaP.2WRqM

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro as assinaturas de JAMILTON MARIO DONASAN e RONALDO CARVALHO GUIMARÃES \*0007\* F67NR7HK4-458276-11\* Dou fe. Mandaguaçu-Paraná. 11 de agosto de 2020.

Michele Sugigan Brustulim  
Escrevente



**STOCCO** TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR  
TABELIONATO Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião  
Rua Presidente S. Vargas, 180 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº nG1Pt.cttH3.IvtaU, Controle: PkHoX.4IQmx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA \*0007\* F2IP0EG77-726051-72\* Dou fe. Mandaguaçu-Paraná, 17 de agosto de 2020.

Michele Sugigan Brustulim  
Escrevente



000038



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS GUSTAVO DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 045090/O-0, inscrito no CPF n° 02723302997, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02723302997	045090/O-0	LUIS GUSTAVO DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 14:42 SOB N° 20204481724.  
PROTOCOLO: 204481724 DE 25/08/2020 09:54.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003940675. NIRE: 41208504391.  
ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000039



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.740.375/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABSOLUT GESTAO EM SAUDE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MUNHOZ DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>1699</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>87.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUACU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABSOLUTSAUDE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 8846-2355/ (44) 8856-5200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **09:17:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000040





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 26.740.375/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:15:14 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/04/2023.  
Código de controle da certidão: **46BF.37A6.A9FC.15BC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028682786-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.740.375/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000042



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME CNPJ: 26740375000181

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

000043

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWJTUNPSZ0M9B171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 09 de Março de 2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.740.375/0001-81  
**Razão Social:** ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA ME  
**Endereço:** AV MUNHOZ DA ROCHA 1699 SALA 02 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2023 a 26/03/2023

**Certificação Número:** 2023022502030436867803

Informação obtida em 09/03/2023 16:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000044



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.740.375/0001-81

Certidão nº: 10102340/2023

Expedição: 09/03/2023, às 17:01:12

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.740.375/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000045

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p\_tanamati@hotmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202302090852164202771

**\*\* PAULO TANAMATI \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ABSOLUT - CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME**

**CNPJ: 26.740.375/0001-81**

### Observações:

\*\*\*A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNGCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 - 155 VRC \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguçu/PR, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023.

**PAULO TANAMATI:24031704968** Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968

Dados: 2023.02.09 08:53:31 -03'00'

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR**

Assinado Digitalmente

000046



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM** 9522      **CNPJ** 26.740.375/0001-81      **Inscrição** 23/01/2017      **Validade** 23/01/2024

**Razão Social** ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.      **Nome Fantasia** ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**Endereço** AV. MUNHOZ DA ROCHA - CENTRO, 1699, SL 02      **Município / UF** MANDAGUAÇU / PR      **CEP** 87160-000

**Responsável** 6203 - YASSUHIRO MURASSAKI      **Classificação** ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/01/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 99e779b90ed22b34887c74120513909df1ff3b54  
Emitida eletronicamente via internet em **09/03/2023**

000047

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, CNPJ 26.740.375/0001-81, foi inscrita em 23/01/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **9522**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico YASSUHIRO MURASSAKI, inscrito sob o nº. 6203 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 09/06/2023.**

Chave de validação **499f35f30664074672734f384b6d51b7408d99cb**

Emitida eletronicamente via internet em **09/03/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

000048





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, CNPJ 26.740.375/0001-81, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **9522**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.**

Chave de validação **6517d76d7d05676c367c6918f6af962526420834**

Emitida eletronicamente via internet em **09/03/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

**000049**

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



Fundação Educacional Serra dos Orgãos

# FACULDADE DE MEDICINA DE TERESÓPOLIS

Reconhecida por Decreto Federal n.º 75-237 de 16 de Janeiro de 1975



O Diretor da Faculdade de Medicina de Teresópolis, em virtude das atribuições que lhe outorga o Regulamento da Faculdade e consoante as Leis Vigentes, em nome de HAROLDO ASSILIO FERREIRA LEMOS, Filho de Antonio de Souza Lemos e de Inez Lemos, nascido em Teresópolis em 1949 no Estado do Paraná, o presente Diploma de MÉDICO, por ter concluído o Curso de Graduação em Medicina, em dezembro de 1976, a fim de que possa exercer sua Profissão nos termos da Lei.

Teresópolis, RJ, 09 de Dezembro de 1976

*Yvonne Barroso*  
Dra. Yvonne Barroso Secretária dos Serviços  
TAE - MEC /

SECRETÁRIO

*Prof. Adilson Diniz*  
DIRETOR

*Haroldo Assilio Ferreira Lemos*  
TITULADO

000050

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ  
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

N.º 5438 Inscricao n.º 5438 Em 6 / 6 / 77

Portador: HAROLDO BASILIO FERREIRA LEMOS

Filiacao: Antonio Souza Lemos e Inez Ferrreira Lemos

Médico pela: Faculdade de Medicina de Teresopolis em 9 / 12 / 1976

Nacionalidade Brasileira em Curitiba 4.7.67

Reg. Geral n.º 639.823 - PR em Curitiba 4.7.67

(Vale como Documento de Identidade e tem fé publica em todo o Territorio Nacional)

Lal n.º 3.268/57, art.º 19).  
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE PORCECATTU-PR José Oliveira Costa  
R. Duho do Rio Branco, 511 - Centro - CEP 81510-000 - Fonecel: (41) 3623275 TABELÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Te. \$10148

Porcattu-PR, 08 de março de 2023 - 13:09:40

Patricia Eduarda Garcia Rampasson Tapes



POLEGAR DIREITO

N.º 305.282.679 / Inscricao no CIC

N.º 14.872-7792 / Titulo de Eleitor

N.º 28.789 / Certificado M...

N.º 639.823 - PR / Cadua Identidade



Handwritten signature and name: HAROLDO BASILIO FERREIRA LEMOS

1500051



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE LONDRINA

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

FUNDACENTRO - MTb - SSMT

CERTIFICADO

O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE LONDRINA, em convênio com a Fundação Jorge

Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, concede este certificado a

HAROLDO BASTIÃO FERREIRA LEMOS

por sua participação e aprovação no Curso de Medicina do Trabalho, realizado

no período de 17 de agosto a 9 de dezembro de 1981, no total de 440 horas, de acordo com os termos da Portaria nº. 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

000052

Dr. NARCISO FERREIRA - Secretário

Londrina, 10 de dezembro de 1981

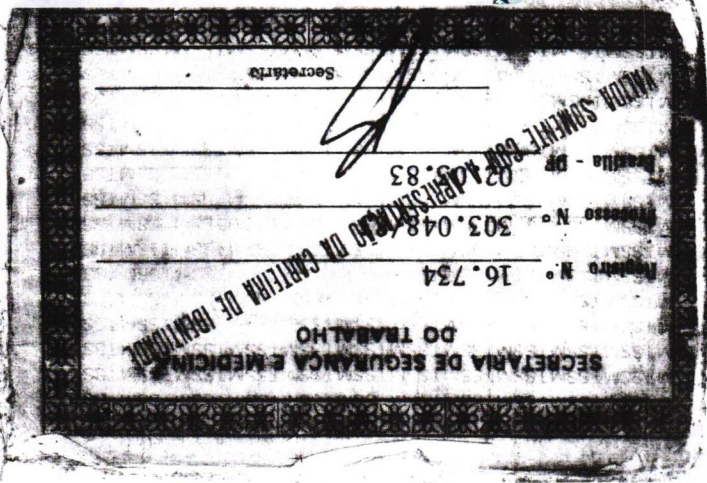
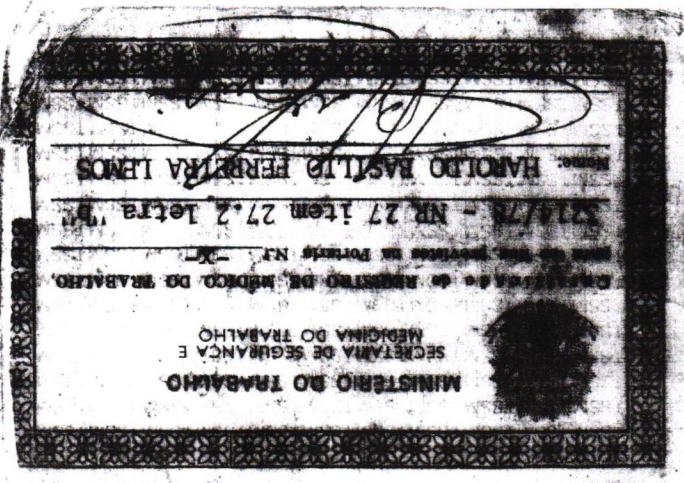
Prof. ANTONIO DE GODOY SOBRINHO - Diretor Geral



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO NA COMARCA DE PORCATEU-PR JOSÉ OLIVEIRA COSTA  
R. Barão do Rio Branco, 611 - Centro - CEP 86160-000 - Porcatu - PR - Fone/Fax: (43) 3623-2179  
TABELAÇÃO

Paloma Eduarda Garcia Rampasso - Tabelação Substitutiva  
Porcatu-PR, 08 de março de 2023 - 13:09:42h  
que me foi apresentado. Dou fé. 510148.

000053





# ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 26.740.375/0001-81

## ANEXO IV

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 002/2023

À Prefeitura do Município de Porecatu – PR

Chamamento Público n° 002/2023

## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com o artigo 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação dada pela Lei 9854/1999, e em obediência ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Mandaguçu, 09 de março de 2023.

**JAMILTON  
MARIO  
DONASAN:  
79783066900**

Assinado digitalmente por JAMILTON MARIO  
DONASAN:79783066900  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=32729969000194,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=JAMILTON MARIO DONASAN:  
79783066900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.09 16:55:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

000054



# ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 26.740.375/0001-81

## ANEXO III

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura do Município de Porecatu – PR

Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mandaguaçu, 09 de março de 2023.

**JAMILTON  
MARIO  
DONASAN:  
79783066900**

Assinado digitalmente por JAMILTON MARIO  
DONASAN:79783066900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=32729969000194,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=JAMILTON MARIO DONASAN:  
79783066900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui!  
Data: 2023.03.09 16:54:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

000055



# ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 26.740.375/0001-81

## ANEXO V

À Prefeitura do Município de Porecatu – PR

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

O interessado abaixo qualificado DECLARA para fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que o profissional indicado para execução dos serviços médicos não possui sobreposição de horários, relativos à prestação dos serviços, neste ato requerido, sejam eles em virtude de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou servidor público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mandaguáçu, 09 de março de 2023.

JAMILTON  
MARIO  
DONASAN:  
79783066900

Assinado digitalmente por JAMILTON MARIO  
DONASAN:79783066900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=32729969000194,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=JAMILTON MARIO DONASAN:  
79783066900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.09 16:55:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2


ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

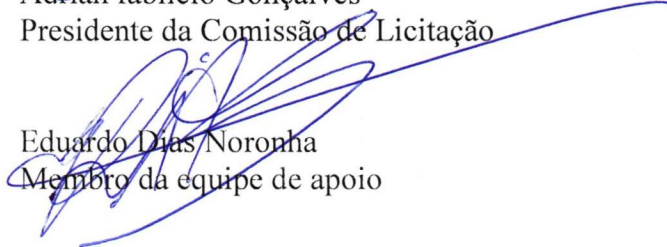
000056





Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes da chamada pública 02/2023, objetivando o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, Médico do Trabalho para a prestação de serviços médicos para atendimento dos funcionários do município de Porecatu, bem como suas administrações indiretas, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde do município de Porecatu, PR, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação Adrian Fablício Gonçalves e o membro da equipe de apoio Eduardo Dias Noronha. Foi protocolizado o envelope da Empresa Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda inscrita no CNPJ sob nº 26.740.375/0001-81, sob o protocolo de nº cento e três, datado no dia dezesseis de março do ano de dois mil e vinte e três às oito horas e cinquenta e cinco minutos. Após a abertura dos envelopes foi conferida a documentação e a empresa Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda atendeu os documentos exigidos em Edital, sendo a Empresa Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda sagrada vencedora sendo habilitada a prestação do serviço. Assim, segue o procedimento para a análise da procuradoria jurídica e para os demais procedimentos na contratação. Nada mais a tratar o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.

  
Adrian Fablício Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Eduardo Dias Noronha  
Membro da equipe de apoio

Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda  
CNPJ sob nº 26.740.375/0001-81

000058



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 26/2023

Chamada Pública nº 02/2023

ASSUNTO: Chamamento Público para Contratação por meio de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DO TRABALHO.

### DO RELATÓRIO:

Versa a consulta sobre a minuta do edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DO TRABALHO.

O requerimento efetuado pela Secretoria Municipal de Saúde é no sentido de credenciar empresas para proteger a saúde dos servidores públicos do município de Porecatu

É o breve e necessário relatório.

Este procedimento já passou por parecer prévio

A comissão de licitação deu início à fase interna do certame e providenciou todos os procedimentos formais, tais como pesquisa de preços, justificativa, elaboração do edital, definição do tipo e modalidade de licitação.

Perlustrando o termo de abertura de licitação já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

A Minuta do Edital, por sua vez, segue todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, como a seguir será explanado:

1-Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;

2-Local onde poderá ser adquirido o edital; 000059

3-Local, data e horário para recebimento do credenciamento;

4-Condições para participação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

- 5-Critérios para julgamento;
- 6-Condições de pagamento;
- 7-Prazo e condições para a assinatura do contrato;
- 8-Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

Sendo assim, após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase interna previstas em Lei.

## DA CONCLUSÃO

Desta forma, tenho que o processo licitatório se encontra respaldado na Constituição Federal, Lei n° 8080/90, Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo assim, conclui-se que é legalmente possível ao Poder Público a utilização do credenciamento ou “chamada pública” para a contratação de prestadores de serviços privados para atendimento na área da saúde pública, observadas as condições trazidas no corpo deste parecer.

Ante o exposto, pautando-se nas informações e documentos trazidos aos autos, opino pela regularidade do Processo de Chamada Pública para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em medicina do trabalho, aprovando a minuta de Edital e Contrato constantes dos autos.

É o parecer, que submetemos à superior consideração

Porecatu, 28 março de 2023.

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

000060

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS POSSAN**  
**DOUGLAS POSSAN EIRELI - ME.**

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBES  
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:  
Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador:12A68837

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 16/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**79/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 82.244.971/0001-41**, denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo eletrônico nº 335/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETOO** presente contrato tem por objeto: “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de operação do Parque de Iluminação Pública do Município de Pontal do Paraná, contemplando o serviço de assessoria em engenharia elétrica, controle operacional, manutenção corretiva e preventiva. Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

**REBECA CARINE DE OLIVEIRA**  
Departamento de Compras e Licitações  
Pontal do Paraná, 29 de março de 2023.

Publicado por:  
Rebeca Carine de Oliveira  
Código Identificador:D2DFC7A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2022 PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, Empresa: **Gabriela Zangrossi Souza EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.807.500/0001-72, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 44/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 31/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETOO** presente instrumento tem

por objeto: **contratação de Unidade Móvel de Esterilização para mutirões de castrações de caninos e felinos (cães e gatos), compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos, por equipe médica veterinária, em eventos sobre causa animal, em bairros do Município de Pontal do Paraná.**(Em decorrência do redimensionamento do item o valor deste aditivo será de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes. Rebeca Carine de Oliveira Departamento de Compras e Licitações Pontal do Paraná 29 de março de 2023

Publicado por:  
Rebeca Carine de Oliveira  
Código Identificador:5F8BED48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 03/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 28 de março de 2023, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, Médico do trabalho, sendo 01 (um) médico contratado do município de Porecatu-PR durante um período de 12 (doze) meses, fica autorizada a contratação da empresa **ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, Contratação por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 88.343,52 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), através das dotações orçamentárias 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00. Fundamentação legal: Art. 25º, II c/c 13, VI Lei. 8.666/1993

Publique-se.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29-03-2023).

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:E0C33371

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000061**

**Ata Registro de Preço nº 14/2023**

**Pregão Presencial nº 13/2023**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação**

**Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA**, CNPJ nº14.313.427/0001-54.

**Valor: R\$ 267.679,00** (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais).

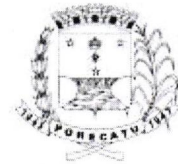
**Dotação orçamentária:**

**08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00-107**

**Data de Assinatura: 29/03/2023.**

**Vigência: 12 (doze) meses**

Publicado por:  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:EC6095D0



CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 26/2023, modalidade Chamamento Público nº 02/2023 e procedimento licitatório nº 62/2023, modalidade Inexigibilidade nº 03/2023, de um lado o município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pela gestora e Secretária Arilda Batista de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, sediada à Rua Amazonas, nº 139 fundos, Centro, no município de Mandaguaçu-PR, através de seu representante legal Jamilton Mário Donasan, portador do RG nº 4.620.943-5 SESP/PR e do CPF nº 797.830.669-00, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada prestará serviços de **credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, contratação de médico especializado em medicina do trabalho, para atendimento dos funcionários do município de Porecatu, bem como suas administrações indiretas., em atendimento a secretaria municipal de saúde,** conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 26/2023, modalidade Chamamento Público nº 02/2023 e procedimento licitatório nº 62/2023, modalidade Inexigibilidade nº 03/2023, do Município de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelos serviços é de R\$ R\$ 88.343,52 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotação orçamentária Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde

**Unidade:** 01 Fundo Municipal de Saúde

**Dotação:** 103020200.2.052.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

**Principal:** 185

**Desdobrada:** 1255

**Reserva:** 28

000062

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, podendo esta optar por uma das seguintes instituições financeiras: CEF, BB, Itaú e Bradesco ou no caixa da Tesouraria Municipal através de cheque nominal.



4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

**Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:**

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 3- Iniciar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria de Saúde, sem nenhum ônus para a prefeitura;
- 4 – Responsabilizar-se pela substituição no caso em que o profissional designado pela empresa não possa realizar o serviço.
- 5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 6 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta – Os valores são fixos e sem reajuste.**

**Cláusula Sexta – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:**

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.**

**Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é a Secretaria Arilda Batista de Araújo**

**Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.**

**Cláusula Décima – DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

1 - Os licitantes, bem como o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

000063



c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

3 - Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de março de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE:0441119913  
 Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
 Dados: 2023.03.31 10:43:27 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
 Contratante

Arilda Batista de Araújo  
 Secretária de Saúde

JAMILTON MARIO DONASAN:79783066900

Assinado digitalmente por JAMILTON MARIO DONASAN:79783066900  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=32729969000194, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JAMILTON MARIO DONASAN:79783066900  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.03.31 11:20:39-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA  
 Contratada

000064

Ata Registro de Preço nº 18/2023  
 Pregão Eletrônico nº 15/2023  
 Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de veículos da Administração Pública.  
 Contratada: CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915, CNPJ nº 40.564.297/0001-32.  
 Valor: R\$ 18.609,00 (dezoito mil seiscentos e nove reais)  
 Dotação orçamentária:  
07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581.

Data de Assinatura: 30/03/2023.  
 Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador: B52DF46D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ata Registro de Preço nº 19/2023  
 Pregão Eletrônico nº 15/2023  
 Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de veículos da Administração Pública.  
 Contratada: ANTONIO BATISTA DA SILVA 36102202953, CNPJ nº 40.596.221/0001-99  
 Valor: R\$ 26.779,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e nove reais).  
 Dotação orçamentária:  
07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581

Data de Assinatura: 30/03/2023.  
 Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador: 07521841

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ata Registro de Preço nº 20/2023  
 Pregão Eletrônico nº 16/2023  
 Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Lavagens Internas e Externas de veículos da Saúde Pública  
 Contratada: CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915, CNPJ nº 40.564.297/0001-32  
 Valor: R\$ 29.161,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais).  
 Dotação orçamentária:  
07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581.

Data de Assinatura: 30/03/2023.  
 Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador: E97CADBF

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 35/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 35/2023  
 Chamada pública nº 02/2023  
 Inexigibilidade nº 03/2023  
 Objeto: Prestação de serviços especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho considerando a obrigatoriedade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no seu local de trabalho

são de observância obrigatória pelas empresas privadas, públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos poderes legislativo e judiciário, que possuam empregados protegidos pela CLT.

Contratada: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 26.740.375/0001-81

Valor: R\$ 88.343,52 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

Principal: 185

Desdobrada: 1255

Reserva: 28

Data de Assinatura: 30/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador: D6837B7D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 36/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 36/2023

Dispensa de Licitação nº 16/2023

Objeto: Contratação de empresa para serviço de dedetização.

Contratada: ELI ALVES PORECATU CNPJ 05.818.087/0001-22

Valor: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 Secretaria de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 Gabinete do Secretário e serviço administrativo

FUNCIONAL: 041220140 Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 2008000 Manutenção da Secretaria de Administração

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços técnicos profissionais

FONTE DE RECURSOS: 0 Recursos ordinários (livres)

Data de Assinatura: 30/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador: 49FDC65E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMAS**

**Resolução nº 06/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I - FEAS referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;  
 CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/03/2023.  
 CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

**RESOLVE:**

000065



**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto e apresentação de nota fiscal.

**6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**7. Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 24/04/2023, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 29 de março de 2023.

**ALEX TENAN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**CBA57B7B

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DESPACHO

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

#### DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de cafeteira e frigobar para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/01/2023, ano XI, nº 2699, página 468.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/04/2023, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 29 de março de 2023.

**ALEX TENAN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**FB108DE1

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DESPACHO

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

#### DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para a contratação de empresa para realização de manutenção de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1385-1386.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/04/2023, pelo e-mail [vanessaoligoferro@outlook.com](mailto:vanessaoligoferro@outlook.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 29 de Março de 2023.

**ALEX TENAN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
**Código Identificador:**98956492

#### LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 35/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Na publicação do dia 31/03/2023, edição nº 2742, página 436, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

**Onde se lê:**

**Contrato nº 35/2023**

**Chamada pública nº 02/2023**

**Inexigibilidade nº 03/2023**

**Objeto:** Prestação serviços especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho considerando a obrigatoriedade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no seu local de trabalho são de observância obrigatória pelas empresas privadas, públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos poderes legislativos e judiciário, que possuam empregados protegidos pela CLT.

**Leia-se:**

**Contrato nº 35/2023**

**Chamada pública nº 02/2023**

**Inexigibilidade nº 03/2023**

**Objeto:** Prestação de serviços de pessoas jurídicas da área da saúde, contratação de médico especializado em medicina do trabalho, para atendimento dos funcionários do município de Porecatu, bem como suas administrações indiretas, em atendimento a secretaria municipal de saúde.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**8E5BC071

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

#### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação.**

**Valor: R\$ 157.952,18 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**

**Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-475-117**

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232

**E-mail:** [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

000066

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**1D0F6553

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 32/2023

#### EXTRATO DE EDITAL: